



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

PORTARIA Nº 01/75

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA-RN, no uso de suas atribuições legais,

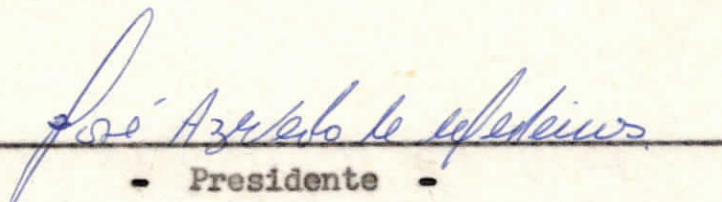
R E S O L V E :

I - Fica terminantemente proibido o uso de móveis e utensílios da Câmara Municipal, por pessoas estranhas ao Legislativo.

II - Na Séde da Câmara não se realizarão atos estranhos - as suas finalidades, sem prévia autorização da Mesa.

Câmara Municipal de Cruzêta-RN., em 01 de abril de 1975.

Publique-se e cumpra-se


- Presidente -